

Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: Prefeitura Municipal de Paranaguá

Programa: Requalificação da Praça do Guincho

Nº do Contrato: Nº 2694.101577-29/2013

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Requalificação da Praça do Guincho

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do contrato de repasse nº 2694.101577-29/2013 - Caixa, enquadra-se no Art. 1º Parágrafo 15 da Resolução SEMA nº 51/2009, uma vez que *“Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infra-estrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos.”*

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Responsável Técnico pelo Projeto
Arquiteto César Castilho Correia de Freitas
CAU A 37745-7

João Roberto Barros Maceno Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente